



INDICAÇÃO Nº 88 / 2025

Eu, DJENILSON ROMÃO DOS SANTOS, Vereador deste Legislativo, indico nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Pedro Franco de Oliveira, para que sua Excelência se digne a determinar ao Departamento competente da Prefeitura Municipal, **estudos Adequando a base para cálculo da insalubridade dos servidores Municipais.**

JUSTIFICATIVA

A readequação se torna necessária pois os servidores que tem direito ao adicional de 40 (quarenta por cento) de insalubridade, tem atualmente a base de cálculo e referencia 29 do anexo VII da Lei Complementar 21/2021 que corresponde ao valor de R\$1.483,63);

Considerando necessária a readequação, o valor base de cálculo do adicional de insalubridade de 40% pago hoje ao servidor público sobre a referência 29, ou seja, sobre o salário mínimo nacional para o salário mínimo do Estado de São Paulo, tendo em vista a adesão do Município conforme Lei complementar nº 03/2025 ao salário mínimo Estadual que corresponde o salário no valor R\$1.717,49, ou pelo salário base do servidor.

Por critério de análise e equiparação ao salário mínimo estadual indico esta readequação aos servidores Municipais.

Assim sendo, solicito que esta indicação seja apreciada e encaminhada às autoridades competentes para a implementação desta importante melhoria

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, 06 de Junho de 2025.

Djenilson Romão

Djenilson Romão dos Santos

Vereador